



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 673 (EDIÇÃO EXTRA)

Cubatão, terça-feira, 16 de março de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.110 DE 16 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 16 DE MARÇO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação".

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILOLO
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 2.643/2021
SEJUR/2021

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª Denominação

O presente consórcio será denominado, CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª Finalidades do consórcio

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª Prazo de duração

3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª Sede do consórcio

4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª

Identificação dos entes federados participantes

5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª

Área de atuação

6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.

CLÁUSULA 7ª

Natureza jurídica

7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.

CLÁUSULA 8ª

Representação do consórcio perante outras esferas de governo

8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª

Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral - elaboração, aprovação e alteração do estatuto social

9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.

9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com

antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).

9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.

9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA 10ª

Assembleia geral e sua forma de deliberação

10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.

10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.

10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.

CLÁUSULA 11ª

Eleição e duração do mandato do representante legal

11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12ª

Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio

12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.

12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.

12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

CLÁUSULA 13ª

Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público

13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.

CLÁUSULA 14ª

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos

14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

CLÁUSULA 15ª

Direitos dos consorciados - exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral

15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.

CLÁUSULA 16ª

Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio

16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.

CLÁUSULA 17ª

Licitação compartilhada

17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18ª

Prazo para ratificação e constituição do consórcio

18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 2.643/2021
SEJUR/2021



CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - 12/03/2021

Nº UF NOME DO MUNICÍPIO

- 1 AC ASSIS BRASIL
- 2 AC CRUZEIRO DO SUL
- 3 AC RIO BRANCO
- 4 AL BARRA DE SÃO MIGUEL
- 5 AL CAJUEIRO
- 6 AL CARNEIROS
- 7 AL MACEIÓ
- 8 AL MINADOR DO NEGRÃO
- 9 AL SÃO JOSÉ DA TAPERA
- 10 AL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
- 11 AL SÃO SEBASTIÃO
- 12 AL SENADOR RUI PALMEIRA
- 13 AM BARREIRINHA
- 14 AM ITACOATIARA
- 15 AM MANAUS
- 16 AM SILVES
- 17 AP MACAPÁ
- 18 AP SANTANA
- 19 AP SERRA DO NAVIO
- 20 BA ÁGUA FRIA
- 21 BA ALAGOINHAS
- 22 BA AMARGOSA
- 23 BA AMÉLIA RODRIGUES
- 24 BA BARRA
- 25 BA BARREIRAS
- 26 BA BARROCAS
- 27 BA BELO CAMPO
- 28 BA CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
- 29 BA CACHOEIRA
- 30 BA CAETITÉ
- 31 BA CAIRU
- 32 BA CALDEIRÃO GRANDE
- 33 BA CAMAÇARI
- 34 BA CAMAMU
- 35 BA CAMPO ALEGRE DE LOURDES
- 36 BA CANARANA
- 37 BA CANDEIAS
- 38 BA CATU
- 39 BA COCOS
- 40 BA CONCEIÇÃO DA FEIRA
- 41 BA CONCEIÇÃO DO COITÉ
- 42 BA CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
- 43 BA CORAÇÃO DE MARIA
- 44 BA CORIBE
- 45 BA CORRENTINA
- 46 BA CRISTÓPOLIS
- 47 BA CRUZ DAS ALMAS

48 BA ENTRE RIOS
49 BA EUNÁPOLIS
50 BA FEIRA DE SANTANA
51 BA FORMOSA DO RIO PRETO
52 BA GANDU
53 BA GOVERNADOR MANGABEIRA
54 BA GUANAMBI
55 BA IAÇU
56 BA IBIPEBA
57 BA ICHU
58 BA IGRAPIÚNA
59 BA IRECÊ
60 BA ITABUNA
61 BA ITAGIMIRIM
62 BA ITAGUAÇU DA BAHIA
63 BA ITAMARAJU
64 BA ITAPETINGA
65 BA ITARANTIM
66 BA ITUBERÁ
67 BA JACOBINA
68 BA JEREMOABO
69 BA JQUIRIÇÁ
70 BA JUAZEIRO
71 BA JUSSARA
72 BA LAPÃO
73 BA LAURO DE FREITAS
74 BA LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
75 BA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
76 BA MATA DE SÃO JOÃO
77 BA MILAGRES
78 BA MORRO DO CHAPÉU
79 BA MULUNGU DO MORRO
80 BA MURITIBA
81 BA MUTUÍPE
82 BA NILO PEÇANHA
83 BA NORDESTINA
84 BA NOVA FÁTIMA
85 BA PAULO AFONSO
86 BA PÉ DE SERRA
87 BA PIATÃ
88 BA PONTO NOVO
89 BA PORTO SEGURO
90 BA PRESIDENTE DUTRA
91 BA QUIXABEIRA
92 BA RIACHÃO DO JACUÍPE
93 BA RIACHO DE SANTANA
94 BA RIBEIRA DO POMBAL
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12/03/2021 2
CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE
ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - 12/03/2021
Nº UF NOME DO MUNICÍPIO
95 BA RIO DO ANTÔNIO
96 BA SALINAS DA MARGARIDA
97 BA SALVADOR
98 BA SANTA BÁRBARA
99 BA SANTA MARIA DA VITÓRIA
100 BA SANTANA
101 BA SANTANÓPOLIS

102 BA SANTO ANTÔNIO DE JESUS
103 BA SÃO DOMINGOS
104 BA SÃO FRANCISCO DO CONDE
105 BA SÃO GABRIEL
106 BA SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
107 BA SAPEAÇU
108 BA SERRA PRETA
109 BA SIMÕES FILHO
110 BA SÍTIO DO MATO
111 BA TANQUE NOVO
112 BA TANQUINHO
113 BA TAPEROÁ
114 BA TAPIRAMUTÁ
115 BA TEIXEIRA DE FREITAS
116 BA TEOFILÂNDIA
117 BA UBAÍRA
118 BA VERA CRUZ
119 BA VITÓRIA DA CONQUISTA
120 BA XIQUE-XIQUE
121 CE ABAIARA
122 CE ACARAPE
123 CE ACARAÚ
124 CE ACOPIARA
125 CE ALCÂNTARAS
126 CE ALTANEIRA
127 CE ALTO SANTO
128 CE AMONTADA
129 CE ANTONINA DO NORTE
130 CE APUIARÉS
131 CE AQUIRAZ
132 CE ARACATI
133 CE ARACOIABA
134 CE ARATUBA
135 CE ASSARÉ
136 CE BAIXIO
137 CE BANABUIÚ
138 CE BARBALHA
139 CE BARREIRA
140 CE BARRO
141 CE BARROQUINHA
142 CE BATURITÉ
143 CE BEBERIBE
144 CE BOA VIAGEM
145 CE BREJO SANTO
146 CE CAMOCIM
147 CE CAMPOS SALES
148 CE CANINDÉ
149 CE CAPISTRANO
150 CE CARIDADE
151 CE CARIRÉ
152 CE CARIRIAÇU
153 CE CARIÚS
154 CE CASCAVEL
155 CE CATARINA
156 CE CATUNDA
157 CE CAUCAIA
158 CE CEDRO
159 CE CHOROZINHO
160 CE COREAÚ

161 CE CRATO
162 CE CROATÁ
163 CE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
164 CE EUSÉBIO
165 CE FARIAS BRITO
166 CE FORQUILHA
167 CE FORTALEZA
168 CE FORTIM
169 CE FRECHEIRINHA
170 CE GENERAL SAMPAIO
171 CE GRAÇA
172 CE GRANJA
173 CE GRANJEIRO
174 CE GROAÍRAS
175 CE GUAIÚBA
176 CE GUARACIABA DO NORTE
177 CE GUARAMIRANGA
178 CE HIDROLÂNDIA
179 CE HORIZONTE
180 CE IBIAPINA
181 CE IBICUITINGA
182 CE ICAPUÍ
183 CE IcÓ
184 CE IGUATU
185 CE IPAPORANGA
186 CE IPAUMIRIM
187 CE IPUEIRAS
188 CE IRACEMA
189 CE IRAUÇUBA
190 CE ITAIÇABA
191 CE ITAITINGA
192 CE ITAPAJÉ
193 CE ITAPIPOCA
194 CE ITAPIÚNA
195 CE ITAREMA
196 CE ITATIRA
197 CE JAGUARETAMA
198 CE JAGUARIBARA
199 CE JAGUARIBE
200 CE JAGUARUANA
201 CE JARDIM
202 CE JATI
203 CE JIJOCA DE JERICOACOARA
204 CE JUAZEIRO DO NORTE
205 CE JUCÁS
206 CE LAVRAS DA MANGABEIRA
207 CE LIMOEIRO DO NORTE
208 CE MADALENA
209 CE MARACANAÚ
210 CE MARANGUAPE
211 CE MARCO
212 CE MARTINÓPOLE
213 CE MASSAPÊ
214 CE MAURITI
215 CE MERUOCA
216 CE MILAGRES
217 CE MILHÃ
218 CE MIRAÍMA
219 CE MISSÃO VELHA
220 CE MOMBAÇA

221 CE MONSENHOR TABOSA
222 CE MORADA NOVA
223 CE MORAÚJO
224 CE MORRINHOS
225 CE MUCAMBO
226 CE MULUNGU
227 CE NOVA OLINDA
228 CE NOVA RUSSAS
229 CE NOVO ORIENTE
230 CE OCARA
231 CE ORÓS
232 CE PACAJUS
233 CE PACATUBA
234 CE PACOTI
235 CE PACUJÁ
236 CE PALMÁCIA
237 CE PARACURU
238 CE PARAIPABA
239 CE PARAMOTI
240 CE PEDRA BRANCA
241 CE PENAFORTE
242 CE PEREIRO
243 CE PIQUET CARNEIRO
244 CE PIRES FERREIRA
245 CE PORTEIRAS
246 CE POTENGI
247 CE POTIRETAMA
248 CE QUITERIANÓPOLIS
249 CE QUIXADÁ
250 CE QUIXELÔ
251 CE QUIXERAMOBIM
252 CE QUIXERÉ
253 CE REDENÇÃO
254 CE RERIUTABA
255 CE RUSSAS
256 CE SABOEIRO
257 CE SALITRE
258 CE SANTA QUITÉRIA
259 CE SANTANA DO ACARAÚ
260 CE SANTANA DO CARIRI
261 CE SÃO BENEDITO
262 CE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
263 CE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
264 CE SÃO LUÍS DO CURU
265 CE SENADOR POMPEU
266 CE SENADOR SÁ
267 CE SOBRAL
268 CE SOLONÓPOLE
269 CE TABULEIRO DO NORTE
270 CE TAMBORIL
271 CE TARRAFAS
272 CE TAUÁ
273 CE TEJUÇUOCA
274 CE TIANGUÁ
275 CE TRAIRI
276 CE TURURU
277 CE UMARI
278 CE UMIRIM
279 CE URUBURETAMA

280 CE URUOCA
281 CE VARJOTA
282 CE VÁRZEA ALEGR
283 CE VIÇOSA DO CEARÁ
284 ES ARACRUZ
285 ES CARIACICA
286 ES COLATINA
287 ES IBATIBA
288 ES IBITIRAMA
289 ES ITAPEMIRIM
290 ES LINHARES
291 ES MARATAÍZES
292 ES MUCURICI
293 ES SANTA MARIA DE JETIBÁ
294 ES SERRA
295 ES VENDA NOVA DO IMIGRANTE
296 GO ABADIÂNIA
297 GO ÁGUA LIMPA
298 GO ANÁPOLIS
299 GO ANHANGUERA
300 GO APARECIDA DE GOIÂNIA
301 GO BONÓPOLIS
302 GO BURITI ALEGRE
303 GO BURITI DE GOIÁS
304 GO CATURAI
305 GO CUMARI
306 GO EDÉIA
307 GO ESTRELA DO NORTE
308 GO FORMOSO
309 GO GOIANDIRA
310 GO GOIÂNIA
311 GO GOIANIRA
312 GO GOIÁS
313 GO ITABERAÍ
314 GO ITAPURANGA
315 GO ITARUMÃ
316 GO ITUMBIARA
317 GO IVOLÂNDIA
318 GO JATAÍ
319 GO JUSSARA
320 GO MINAÇU
321 GO NOVA AURORA
322 GO NOVO PLANALTO
323 GO PADRE BERNARDO
324 GO PALMEIRAS DE GOIÁS
325 GO PEROLÂNDIA
326 GO PORANGATU
327 GO RIO QUENTE
328 GO SANTA FÉ DE GOIÁS
329 GO SANTA TEREZA DE GOIÁS
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12/03/2021

7

CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE
ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - 12/03/2021
Nº UF NOME DO MUNICÍPIO
330 GO SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
331 GO SÃO LUIZ DO NORTE
332 GO TRINDADE
333 GO TURVÂNIA
334 GO VALPARAÍSO DE GOIÁS
335 MA AÇAILÂNDIA

336 MA ALTO PARNAÍBA
337 MA BACABEIRA
338 MA BOM JESUS DAS SELVAS
339 MA BURITICUPU
340 MA CAMPESTRE DO MARANHÃO
341 MA CAXIAS
342 MA CIDELÂNDIA
343 MA DAVINÓPOLIS
344 MA GOVERNADOR EDISON LOBÃO
345 MA GRAJAÚ
346 MA IMPERATRIZ
347 MA ITINGA DO MARANHÃO
348 MA JOÃO LISBOA
349 MA LAJEADO NOVO
350 MA MONTES ALTOS
351 MA PORTO FRANCO
352 MA RIBAMAR FIQUENE
353 MA SANTA INÊS
354 MA SANTA RITA
355 MA SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
356 MA SÃO JOÃO DO PARAÍSO
357 MA SÃO LUÍS
358 MA SÍTIO NOVO
359 MA TIMON
360 MG ABADIA DOS DOURADOS
361 MG ABAETÉ
362 MG ABRE CAMPO
363 MG ACAIACA
364 MG ÁGUA COMPRIDA
365 MG ALAGOA
366 MG ALBERTINA
367 MG ALÉM PARAÍBA
368 MG ALFENAS
369 MG ALMENARA
370 MG ALPERCATA
371 MG ALPINÓPOLIS
372 MG ALTO JEQUITIBÁ
373 MG ALVARENGA
374 MG ALVORADA DE MINAS
375 MG AMPARO DO SERRA
376 MG ANDRADAS
377 MG ANDRELÂNDIA
378 MG ARAÇAI
379 MG ARAÇUAÍ
380 MG ARAGUARI
381 MG ARANTINA
382 MG ARAPONGA
383 MG ARAPORÃ
384 MG ARAPUÁ
385 MG ARAXÁ
386 MG ARCEBURGO
387 MG ARCOS
388 MG AREADO
389 MG BAEPENDI
390 MG BALDIM
391 MG BANDEIRA DO SUL
392 MG BARÃO DE COCAIS
393 MG BARBACENA
394 MG BARRA LONGA
395 MG BARROSO

396 MG BELMIRO BRAGA
397 MG BELO HORIZONTE
398 MG BELO VALE
399 MG BERILO
400 MG BERIZAL
401 MG BIAS FORTES
402 MG BICAS
403 MG BOCAIÚVA
404 MG BOM DESPACHO
405 MG BOM JARDIM DE MINAS
406 MG BOM JESUS DO AMPARO
407 MG BOM REPOUSO
408 MG BONFIM
409 MG BONFINÓPOLIS DE MINAS
410 MG BONITO DE MINAS
411 MG BORDA DA MATA
412 MG BOTELHOS
413 MG BRÁS PIRES
414 MG BRASÍLIA DE MINAS
415 MG BRAZÓPOLIS
416 MG BRUMADINHO
417 MG BUENO BRANDÃO
418 MG BUENÓPOLIS
419 MG BURITIS
420 MG BURITIZEIRO
421 MG CABO VERDE
422 MG CACHOEIRA DA PRATA
423 MG CACHOEIRA DE MINAS
424 MG CACHOEIRA DOURADA
425 MG CAJURI
426 MG CALDAS
427 MG CAMANDUCAIA
428 MG CAMBUÍ
429 MG CAMBUQUIRA
430 MG CAMPANHA
431 MG CAMPESTRE
432 MG CAMPINA VERDE
433 MG CAMPO BELO
434 MG CAMPO DO MEIO
435 MG CAMPO FLORIDO
436 MG CANAÃ
437 MG CANÁPOLIS
438 MG CAPARÃO
439 MG CAPELINHA
440 MG CAPIM BRANCO
441 MG CAPINÓPOLIS
442 MG CAPITÓLIO
443 MG CARANAÍBA
444 MG CARANDAÍ
445 MG CARBONITA
446 MG CAREAÇU
447 MG CARMO DA MATA
448 MG CARMO DE MINAS
449 MG CARMO DO CAJURU
450 MG CARMO DO PARANAÍBA
451 MG CARMÓPOLIS DE MINAS
452 MG CARNEIRINHO
453 MG CARRANCAS
454 MG CARVALHÓPOLIS
455 MG CASA GRANDE
456 MG CASCALHO RICO

457 MG CÁSSIA
458 MG CATAGUASES
459 MG CATAS ALTAS
460 MG CATAS ALTAS DA NORUEGA
461 MG CAXAMBU
462 MG CENTRALINA
463 MG CHÁCARA
464 MG CHAPADA DO NORTE
465 MG CHIADOR
466 MG CLÁUDIO
467 MG COIMBRA
468 MG COMENDADOR GOMES
469 MG CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
470 MG CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
471 MG CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
472 MG CONCEIÇÃO DO PARÁ
473 MG CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
474 MG CONCEIÇÃO DOS OUROS
475 MG CÔNEGO MARINHO
476 MG CONFINS
477 MG CONGONHAL
478 MG CONQUISTA
479 MG CONSELHEIRO LAFAIETE
480 MG CONSOLAÇÃO
481 MG CONTAGEM
482 MG COQUEIRAL
483 MG CORAÇÃO DE JESUS
484 MG CORDISLÂNDIA
485 MG CORINTO
486 MG COROMANDEL
487 MG CORONEL XAVIER CHAVES
488 MG CÓRREGO DO BOM JESUS
489 MG CÓRREGO FUNDO
490 MG COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
491 MG CRISTAIS
492 MG CRISTÁLIA
493 MG CRISTIANO OTONI
494 MG CRISTINA
495 MG CRUCILÂNDIA
496 MG CRUZEIRO DA FORTALEZA
497 MG CRUZÍLIA
498 MG CURRAL DE DENTRO
499 MG CURVELO
500 MG DATAS
501 MG DELFIM MOREIRA
502 MG DELFINÓPOLIS
503 MG DELTA
504 MG DESTERRO DO MELO
505 MG DIAMANTINA
506 MG DIOGO DE VASCONCELOS
507 MG DIONÍSIO
508 MG DIVINÉSIA
509 MG DIVINÓPOLIS
510 MG DIVISA ALEGRE
511 MG DIVISÓPOLIS
512 MG DOM SILVÉRIO
513 MG DOM VIÇOSO

514 MG DORES DE GUANHÃES
515 MG DORES DO TURVO
516 MG DOURADOQUARA
517 MG ELÓI MENDES
518 MG ENGENHEIRO NAVARRO
519 MG ENTRE RIOS DE MINAS
520 MG ESMERALDAS
521 MG ESPINOSA
522 MG ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
523 MG ESTIVA
524 MG ESTRELA DALVA
525 MG ESTRELA DO SUL
526 MG EXTREMA
527 MG FELÍCIO DOS SANTOS
528 MG FELIXLÂNDIA
529 MG FERROS
530 MG FLORESTAL
531 MG FORMIGA
532 MG FORTUNA DE MINAS
533 MG FRANCISCO BADARÓ
534 MG FRANCISCO DUMONT
535 MG FRANCISCO SÁ
536 MG FREI LAGONEGRO
537 MG FRONTEIRA
538 MG FRUTA DE LEITE
539 MG FRUTAL
540 MG GONÇALVES
541 MG GOUVEIA
542 MG GRÃO MOGOL
543 MG GRUPIARA
544 MG GUANHÃES
545 MG GUARACIABA
546 MG GUARANÉSIA
547 MG GUARANI
548 MG GUARDA-MOR
549 MG GUIMARÂNIA
550 MG GURINHATÃ
551 MG HELIODORA
552 MG IBERTIOGA
553 MG IBIÁ
554 MG IBIRACI
555 MG IBITIÚRA DE MINAS
556 MG IGARAPÉ
557 MG IGARATINGA
558 MG IJACI
559 MG INCONFIDENTES
560 MG INDAIABIRA
561 MG INDIANÓPOLIS
562 MG INGAÍ
563 MG INHAÚMA
564 MG INIMUTABA
565 MG IPABA
566 MG IPANEMA
567 MG IPUIÚNA
568 MG IRAÍ DE MINAS
569 MG ITABIRA
570 MG ITABIRITO
571 MG ITACAMBIRA

572 MG ITAGUARA
573 MG ITAJUBÁ
574 MG ITAMARANDIBA
575 MG ITAMBÉ DO MATO DENTRO
576 MG ITAMOGI
577 MG ITAMONTE
578 MG ITANHANDU
579 MG ITAPAGIPE
580 MG ITAPECERICA
581 MG ITAPEVA
582 MG ITATIAIUÇU
583 MG ITAÚNA
584 MG ITAVERAVA
585 MG ITINGA
586 MG ITUIUTABA
587 MG ITURAMA
588 MG ITUTINGA
589 MG JABOTICATUBAS
590 MG JACINTO
591 MG JAÍBA
592 MG JECEABA
593 MG JENIPAPO DE MINAS
594 MG JEQUITAI
595 MG JEQUITIBÁ
596 MG JOAÍMA
597 MG JOÃO MONLEVADE
598 MG JOÃO PINHEIRO
599 MG JOAQUIM FELÍCIO
600 MG JUATUBA
601 MG JUIZ DE FORA
602 MG JURAMENTO
603 MG JURUAIA
604 MG LAGAMAR
605 MG LAGOA DA PRATA
606 MG LAGOA DOURADA
607 MG LAGOA FORMOSA
608 MG LAGOA GRANDE
609 MG LAMBARI
610 MG LAMIM
611 MG LAVRAS
612 MG LEME DO PRADO
613 MG LIMA DUARTE
614 MG LONTRA
615 MG LUISLÂNDIA
616 MG LUMINÁRIAS
617 MG LUZ
618 MG MACHADO
619 MG MANGA
620 MG MAR DE ESPANHA
621 MG MARIA DA FÉ
622 MG MARIANA
623 MG MÁRIO CAMPOS
624 MG MARMELÓPOLIS
625 MG MARTINHO CAMPOS
626 MG MATEUS LEME
627 MG MATIAS BARBOSA
628 MG MERCÊS
629 MG MINAS NOVAS
630 MG MOEDA

631 MG MOEMA
632 MG MONSENHOR PAULO
633 MG MONTALVÂNIA
634 MG MONTE ALEGRE DE MINAS
635 MG MONTE CARMELO
636 MG MONTE FORMOSO
637 MG MONTE SIÃO
638 MG MONTES CLAROS
639 MG MORADA NOVA DE MINAS
640 MG MORRO DA GARÇA
641 MG MUNHOZ
642 MG MUZAMBINHO
643 MG NAQUE
644 MG NATERCIA
645 MG NAZARENO
646 MG NEPOMUCENO
647 MG NOVA ERA
648 MG NOVA LIMA
649 MG NOVA PONTE
650 MG NOVA SERRANA
651 MG NOVA UNIÃO
652 MG NOVORIZONTE
653 MG OLARIA
654 MG OLHOS D'ÁGUA
655 MG OLÍMPIO NORONHA
656 MG OLIVEIRA FORTES
657 MG ONÇA DE PITANGUI
658 MG ORATÓRIOS
659 MG OURO BRANCO
660 MG OURO FINO
661 MG OURO PRETO
662 MG PADRE CARVALHO
663 MG PADRE PARAÍSO
664 MG PAINEIRAS
665 MG PAINS
666 MG PAIVA
667 MG PARÁ DE MINAS
668 MG PARACATU
669 MG PARAGUAÇU
670 MG PARAISÓPOLIS
671 MG PARAOPEBA
672 MG PASSA QUATRO
673 MG PASSA TEMPO
674 MG PASSA-VINTE
675 MG PASSABÉM
676 MG PASSOS
677 MG PATIS
678 MG PATOS DE MINAS
679 MG PATROCÍNIO
680 MG PAULA CÂNDIDO
681 MG PAULISTAS
682 MG PEDRA BONITA
683 MG PEDRA DO ANTA
684 MG PEDRA DO INDAIÁ
685 MG PEDRA DOURADA
686 MG PEDRALVA
687 MG PEDRO TEIXEIRA
688 MG PEQUERI

689 MG PERDIZES
690 MG PERDÕES
691 MG PIAU
692 MG PIEDADE DE CARATINGA
693 MG PIEDADE DO RIO GRANDE
694 MG PIEDADE DOS GERAIS
695 MG PIMENTA
696 MG PIRACEMA
697 MG PIRAJUBA
698 MG PIRANGA
699 MG PIRANGUÇU
700 MG PIRANGUINHO
701 MG PIRAPETINGA
702 MG PIRAPORA
703 MG PITANGUI
704 MG PIUMHI
705 MG POÇO FUNDO
706 MG POÇOS DE CALDAS
707 MG POMPÉU
708 MG PONTE NOVA
709 MG PONTO DOS VOLANTES
710 MG PORTO FIRME
711 MG POUSO ALEGRE
712 MG POUSO ALTO
713 MG PRATA
714 MG PRATÁPOLIS
715 MG PRESIDENTE JUSCELINO
716 MG PRESIDENTE KUBITSCHKEK
717 MG PRESIDENTE OLEGÁRIO
718 MG RAPOSOS
719 MG RAUL SOARES
720 MG RECREIO
721 MG REDUTO
722 MG RESSAQUINHA
723 MG RIACHINHO
724 MG RIBEIRÃO DAS NEVES
725 MG RIBEIRÃO VERMELHO
726 MG RIO ACIMA
727 MG RIO CASCA
728 MG RIO DOCE
729 MG RIO MANSO
730 MG RIO PARANAÍBA
731 MG RIO POMBA
732 MG RIO PRETO
733 MG RUBIM
734 MG SABARÁ
735 MG SABINÓPOLIS
736 MG SACRAMENTO
737 MG SALINAS
738 MG SANTA BÁRBARA
739 MG SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
740 MG SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
741 MG SANTA CRUZ DO ESCALVADO
742 MG SANTA FÉ DE MINAS
743 MG SANTA JULIANA
744 MG SANTA LUZIA
745 MG SANTA MARGARIDA
746 MG SANTA RITA DE CALDAS

747 MG SANTA RITA DE IBITIPOCA
748 MG SANTA RITA DE JACUTINGA
749 MG SANTA RITA DO SAPUCAÍ
750 MG SANTA ROSA DA SERRA
751 MG SANTA VITÓRIA
752 MG SANTANA DO DESERTO
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12/03/2021 16
CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE
ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - 12/03/2021
Nº UF NOME DO MUNICÍPIO
753 MG SANTANA DO GARAMBÉU
754 MG SANTANA DO JACARÉ
755 MG SANTANA DO MANHUAÇU
756 MG SANTANA DO RIACHO
757 MG SANTANA DOS MONTES
758 MG SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
759 MG SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
760 MG SANTOS DUMONT
761 MG SÃO BENTO ABADE
762 MG SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
763 MG SÃO FRANCISCO
764 MG SÃO FRANCISCO DE SALES
765 MG SÃO GERALDO
766 MG SÃO GERALDO DA PIEDADE
767 MG SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
768 MG SÃO GONÇALO DO PARÁ
769 MG SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
770 MG SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
771 MG SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
772 MG SÃO GOTARDO
773 MG SÃO JOÃO DA LAGOA
774 MG SÃO JOÃO DA MATA
775 MG SÃO JOÃO DA PONTE
776 MG SÃO JOÃO DAS MISSÕES
777 MG SÃO JOÃO DEL REI
778 MG SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
779 MG SÃO JOÃO DO PACUÍ
780 MG SÃO JOÃO NEPOMUCENO
781 MG SÃO JOSÉ DA LAPA
782 MG SÃO JOSÉ DO ALEGRE
783 MG SÃO JOSÉ DO GOIABAL
784 MG SÃO LOURENÇO
785 MG SÃO MIGUEL DO ANTA
786 MG SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
787 MG SÃO PEDRO DOS FERROS
788 MG SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
789 MG SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
790 MG SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
791 MG SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
792 MG SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
793 MG SÃO THOMÉ DAS LETRAS
794 MG SÃO TIAGO
795 MG SÃO TOMÁS DE AQUINO
796 MG SÃO VICENTE DE MINAS
797 MG SAPUCAÍ-MIRIM
798 MG SARZEDO
799 MG SENADOR AMARAL
800 MG SENADOR CORTES
801 MG SENADOR FIRMINO

802 MG SENADOR JOSÉ BENTO
803 MG SENADOR MODESTINO GONÇALVES
804 MG SENHORA DE OLIVEIRA
805 MG SENHORA DOS REMÉDIOS
806 MG SERRA AZUL DE MINAS
807 MG SERRA DO SALITRE
808 MG SERRO
809 MG SILVIANÓPOLIS
810 MG SIMÃO PEREIRA
811 MG SOLEDADE DE MINAS
812 MG TABULEIRO
813 MG TAPARUBA
814 MG TAPIRA
815 MG TAPIRAÍ
816 MG TAQUARAÇU DE MINAS
817 MG TEIXEIRAS
818 MG TOCANTINS
819 MG TOCOS DO MOJI
820 MG TOLEDO
821 MG TOMBOS
822 MG TRÊS MARIAS
823 MG TRÊS PONTAS
824 MG TUPACIGUARA
825 MG TURMALINA
826 MG TURVOLÂNDIA
827 MG UBÁ
828 MG UBERABA
829 MG UBERLÂNDIA
830 MG UNAI
831 MG UNIÃO DE MINAS
832 MG URUANA DE MINAS
833 MG URUCÂNIA
834 MG URUCUIA
835 MG VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
836 MG VARGINHA
837 MG VARJÃO DE MINAS
838 MG VÁRZEA DA PALMA
839 MG VAZANTE
840 MG VEREDINHA
841 MG VERÍSSIMO
842 MG VESPASIANO
843 MG VIÇOSA
844 MG VIRGEM DA LAPA
845 MG VISCONDE DO RIO BRANCO
846 MG WENCESLAU BRAZ
847 MS ÁGUA CLARA
848 MS ALCINÓPOLIS
849 MS ANAURILÂNDIA
850 MS APARECIDA DO TABOADO
851 MS BATAGUASSU
852 MS CAMAPUÃ
853 MS CAMPO GRANDE
854 MS CARACOL
855 MS CASSILÂNDIA
856 MS CORGUINHO
857 MS COSTA RICA
858 MS COXIM
859 MS DEODÁPOLIS
860 MS DOURADINA

861 MS DOURADOS
862 MS FIGUEIRÃO
863 MS IGUATEMI
864 MS INOCÊNCIA
865 MS JARAGUARI
866 MS JARDIM
867 MS JATEÍ
868 MS MARACAJU
869 MS NAVIRAÍ
870 MS NOVA ALVORADA DO SUL
871 MS PARANAÍBA
872 MS PORTO MURTINHO
873 MS RIBAS DO RIO PARDO
874 MS ROCHEDO
875 MS SANTA RITA DO PARDO
876 MS SÃO GABRIEL DO OESTE
877 MS SELVÍRIA
878 MS SIDROLÂNDIA
879 MS TACURU
880 MS TRÊS LAGOAS
881 MS VICENTINA
882 MT ALTA FLORESTA
883 MT ALTO ARAGUAIA
884 MT ALTO TAQUARI
885 MT APIACÁS
886 MT ARENÁPOLIS
887 MT BARRA DO GARÇAS
888 MT BRASNORTE
889 MT CÁCERES
890 MT CAMPINÁPOLIS
891 MT CAMPOS DE JÚLIO
892 MT CARLINDA
893 MT CUIABÁ
894 MT DIAMANTINO
895 MT GUIRATINGA
896 MT NORTELÂNDIA
897 MT NOVA BANDEIRANTES
898 MT NOVA LACERDA
899 MT NOVA MONTE VERDE
900 MT NOVA XAVANTINA
901 MT PARANAÍTA
902 MT PONTES E LACERDA
903 MT PORTO ESTRELA
904 MT PRIMAVERA DO LESTE
905 MT QUERÊNCIA
906 MT RONDONÓPOLIS
907 MT SANTO ANTÔNIO DO LESTE
908 MT SAPEZAL
909 MT SORRISO
910 MT VALE DE SÃO DOMINGOS
911 MT VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
912 PA ABAETETUBA
913 PA AUGUSTO CORRÊA
914 PA BAGRE
915 PA BELÉM
916 PA CASTANHAL
917 PA CURRALINHO
918 PA CURUÁ
919 PA IGARAPÉ-MIRI

920 PA MARABÁ
921 PA MELGAÇO
922 PA ORIXIMINÁ
923 PA PARAUAPEBAS
924 PA SANTARÉM
925 PA TUCUMÃ
926 PA VISEU
927 PB ÁGUA BRANCA
928 PB ALAGOA GRANDE
929 PB ALAGOA NOVA
930 PB ALAGOINHA
931 PB AMPARO
932 PB APARECIDA
933 PB ARAÇAGI
934 PB ARARA
935 PB AREIA
936 PB AREIA DE BARAÚNAS
937 PB AREIAL
938 PB ASSUNÇÃO
939 PB BAÍA DA TRAIÇÃO
940 PB BANANEIRAS
941 PB BARRA DE SANTA ROSA
942 PB BELÉM
943 PB BERNARDINO BATISTA
944 PB BOA VISTA
945 PB BOM JESUS
946 PB BONITO DE SANTA FÉ
947 PB BOQUEIRÃO
948 PB BORBOREMA
949 PB BREJO DOS SANTOS
950 PB CABACEIRAS
951 PB CABEDELO
952 PB CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
953 PB CACIMBA DE DENTRO
954 PB CAIÇARA
955 PB CAJAZEIRAS
956 PB CAJAZEIRINHAS
957 PB CAMALAU
958 PB CAMPINA GRANDE
959 PB CAPIM
960 PB CARAÚBAS
961 PB CARRAPATEIRA
962 PB CASSERENGUE
963 PB CATINGUEIRA
964 PB CATOLÉ DO ROCHA
965 PB CONCEIÇÃO
966 PB CONDADO
967 PB CONDE
968 PB CONGO
969 PB COREMAS
970 PB COXIXOLA
971 PB CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
972 PB CUITÉ DE MAMANGUAPE
973 PB DESTERRO
974 PB DIAMANTE
975 PB DONA INÊS
976 PB DUAS ESTRADAS
977 PB EMAS
978 PB ESPERANÇA

979 PB FAGUNDES
980 PB FREI MARTINHO
981 PB GADO BRAVO
982 PB GUARABIRA
983 PB GURJÃO
984 PB IBIARA
985 PB IGARACY
986 PB IMACULADA
987 PB INGÁ
988 PB JOÃO PESSOA
989 PB JOCA CLAUDINO
990 PB JUAREZ TÁVORA
991 PB JURUPIRANGA
992 PB JURU
993 PB LAGOA SECA
994 PB LASTRO
995 PB LIVRAMENTO
996 PB MALTA
997 PB MANAÍRA
998 PB MARI
999 PB MARIZÓPOLIS
1.000 PB MATINHAS
1.001 PB MATUREIA
1.002 PB MOGEIRO
1.003 PB MONTE HOREBE
1.004 PB MONTEIRO
1.005 PB NAZAREZINHO
1.006 PB OLHO D'ÁGUA
1.007 PB OLIVEDOS
1.008 PB OURO VELHO
1.009 PB PARARI
1.010 PB PATOS
1.011 PB PAULISTA
1.012 PB PEDRA BRANCA
1.013 PB PEDRAS DE FOGO
1.014 PB PIANCÓ
1.015 PB PICUÍ
1.016 PB PILAR
1.017 PB PILÕES
1.018 PB PILÕEZINHOS
1.019 PB PIRPIRITUBA
1.020 PB POCINHOS
1.021 PB POMBAL
1.022 PB PRATA
1.023 PB PRINCESA ISABEL
1.024 PB REMÍGIO
1.025 PB RIACHÃO
1.026 PB RIACHÃO DO POÇO
1.027 PB RIO TINTO
1.028 PB SALGADINHO
1.029 PB SALGADO DE SÃO FÉLIX
1.030 PB SANTA CRUZ
1.031 PB SANTA HELENA
1.032 PB SANTA INÊS
1.033 PB SANTA LUZIA
1.034 PB SANTA TERESINHA
1.035 PB SANTANA DE MANGUEIRA
1.036 PB SANTO ANDRÉ

1.037 PB SÃO BENTINHO
1.038 PB SÃO BENTO
1.039 PB SÃO DOMINGOS DO CARIRI
1.040 PB SÃO FRANCISCO
1.041 PB SÃO JOÃO DO CARIRI
1.042 PB SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
1.043 PB SÃO JOÃO DO TIGRE
1.044 PB SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
1.045 PB SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
1.046 PB SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
1.047 PB SÃO JOSÉ DE PRINCESA
1.048 PB SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.049 PB SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
1.050 PB SÃO JOSÉ DOS RAMOS
1.051 PB SÃO MAMEDE
1.052 PB SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
1.053 PB SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
1.054 PB SÃO VICENTE DO SERIDÓ
1.055 PB SAPÉ
1.056 PB SERRA BRANCA
1.057 PB SERRA DA RAIZ
1.058 PB SERRARIA
1.059 PB SOLÂNEA
1.060 PB SOLEDADE
1.061 PB SOUSA
1.062 PB SUMÉ
1.063 PB TAPEROÁ
1.064 PB TAVARES
1.065 PB TEIXEIRA
1.066 PB TENÓRIO
1.067 PB UIRAÚNA
1.068 PB VÁRZEA
1.069 PB VIEIRÓPOLIS
1.070 PB VISTA SERRANA
1.071 PB ZABELÊ
1.072 PE AFRÂNIO
1.073 PE AGRESTINA
1.074 PE ÁGUA PRETA
1.075 PE ALAGOINHA
1.076 PE ALIANÇA
1.077 PE ANGELIM
1.078 PE ARAÇOIABA
1.079 PE ARCOVERDE
1.080 PE BARRA DE GUABIRABA
1.081 PE BARREIROS
1.082 PE BELO JARDIM
1.083 PE BOM CONSELHO
1.084 PE BOM JARDIM
1.085 PE BONITO
1.086 PE BREJÃO
1.087 PE BREJINHO
1.088 PE BREJO DA MADRE DE DEUS
1.089 PE BUENOS AIRES
1.090 PE BUÍQUE
1.091 PE CABO DE SANTO AGOSTINHO
1.092 PE CABROBÓ
1.093 PE CACHOEIRINHA
1.094 PE CAETÉS
1.095 PE CALUMBI

1.096 PE CAMARAGIBE
1.097 PE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
1.098 PE CANHOTINHO
1.099 PE CAPOEIRAS
1.100 PE CARNAÍBA
1.101 PE CARUARU
1.102 PE CASINHAS
1.103 PE CONDADO
1.104 PE CUIPIRA
1.105 PE CUSTÓDIA
1.106 PE EXU
1.107 PE FERREIROS
1.108 PE FLORES
1.109 PE FLORESTA
1.110 PE GAMELEIRA
1.111 PE GARANHUNS
1.112 PE GLÓRIA DO GOITÁ
1.113 PE GOIANA
1.114 PE GRANITO
1.115 PE IATI
1.116 PE IBIMIRIM
1.117 PE IGUARACY
1.118 PE INGAZEIRA
1.119 PE IPOJUCA
1.120 PE ITACURUBA
1.121 PE ITAÍBA
1.122 PE ITAPETIM
1.123 PE JABOATÃO DOS GUARARAPES
1.124 PE JATOBÁ
1.125 PE JOAQUIM NABUCO
1.126 PE JUPI
1.127 PE LAGOA DO OURO
1.128 PE LAJEDO
1.129 PE MACAPARANA
1.130 PE MACHADOS
1.131 PE MIRANDIBA
1.132 PE MOREILÂNDIA
1.133 PE MORENO
1.134 PE NAZARÉ DA MATA
1.135 PE OLINDA
1.136 PE OROBÓ
1.137 PE OROCÓ
1.138 PE OURICURI
1.139 PE PALMARES
1.140 PE PANELAS
1.141 PE PAULISTA
1.142 PE PESQUEIRA
1.143 PE PETROLÂNDIA
1.144 PE PETROLINA
1.145 PE POÇÃO
1.146 PE POMBOS
1.147 PE QUIPAPÁ
1.148 PE QUIXABA
1.149 PE RECIFE
1.150 PE RIACHO DAS ALMAS
1.151 PE RIBEIRÃO
1.152 PE SALOÁ
1.153 PE SANTA CRUZ
1.154 PE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

1.155 PE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
1.156 PE SANTA TEREZINHA
1.157 PE SÃO BENTO DO UNA
1.158 PE SÃO CAITANO
1.159 PE SÃO JOÃO
1.160 PE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
1.161 PE SÃO JOSÉ DO EGITO
1.162 PE SÃO LOURENÇO DA MATA
1.163 PE SÃO VICENTE FERRER
1.164 PE SERRA TALHADA
1.165 PE SERRITA
1.166 PE SERTÂNIA
1.167 PE SIRINHAÉM
1.168 PE SURUBIM
1.169 PE TABIRA
1.170 PE TACARATU
1.171 PE TAMANDARÉ
1.172 PE TEREZINHA
1.173 PE TIMBAÚBA
1.174 PE TORITAMA
1.175 PE TRACUNHAÉM
1.176 PE TUPANATINGA
1.177 PE TUPARETAMA
1.178 PE VENTUROSA
1.179 PE VERDEJANTE
1.180 PE VERTENTE DO LÉRIO
1.181 PE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
1.182 PI ÁGUA BRANCA
1.183 PI ANGICAL DO PIAUÍ
1.184 PI AVELINO LOPES
1.185 PI BATALHA
1.186 PI BENEDITINOS
1.187 PI BOM JESUS
1.188 PI CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
1.189 PI CARAÚBAS DO PIAUÍ
1.190 PI CASTELO DO PIAUÍ
1.191 PI CAXINGÓ
1.192 PI CRISTINO CASTRO
1.193 PI CURIMATÁ
1.194 PI CURRAL NOVO DO PIAUÍ
1.195 PI ILHA GRANDE
1.196 PI INHUMA
1.197 PI JOSÉ DE FREITAS
1.198 PI LAGOA DE SÃO FRANCISCO
1.199 PI LUÍS CORREIA
1.200 PI MANOEL EMÍDIO
1.201 PI MARCOLÂNDIA
1.202 PI PAULISTANA
1.203 PI PAVUSSU
1.204 PI PICOS
1.205 PI PIMENTEIRAS
1.206 PI PIRIPIRI
1.207 PI RIACHO FRIO
1.208 PI RIBEIRO GONÇALVES
1.209 PI SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES
1.210 PI SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
1.211 PI SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
1.212 PI SÃO JOÃO DO ARRAIAL

1.213 PI SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1.214 PI SÃO JOSÉ DO DIVINO
1.215 PI SÃO PEDRO DO PIAUÍ
1.216 PI SEBASTIÃO LEAL
1.217 PI SIGEFREDO PACHECO
1.218 PI TERESINA
1.219 PR ADRIANÓPOLIS
1.220 PR AGUDOS DO SUL
1.221 PR ALMIRANTE TAMANDARÉ
1.222 PR ALTAMIRA DO PARANÁ
1.223 PR ALTO PARANÁ
1.224 PR ALTÔNIA
1.225 PR ALVORADA DO SUL
1.226 PR AMAPORÃ
1.227 PR AMPÉRE
1.228 PR ANAHY
1.229 PR ANDIRÁ
1.230 PR ÂNGULO
1.231 PR ANTONINA
1.232 PR ANTÔNIO OLINTO
1.233 PR APUCARANA
1.234 PR ARAPONGAS
1.235 PR ARAPOTI
1.236 PR ARAPUÃ
1.237 PR ARARUNA
1.238 PR ARAUCÁRIA
1.239 PR ARIRANHA DO IVAÍ
1.240 PR ASSIS CHATEAUBRIAND
1.241 PR ASTORGA
1.242 PR ATALAIA
1.243 PR Balsa Nova
1.244 PR BANDEIRANTES
1.245 PR BARBOSA FERRAZ
1.246 PR BARRA DO JACARÉ
1.247 PR BELA VISTA DA CAROBA
1.248 PR BELA VISTA DO PARAÍSO
1.249 PR BITURUNA
1.250 PR BOA ESPERANÇA
1.251 PR BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
1.252 PR BOA VISTA DA APARECIDA
1.253 PR BOCAIÚVA DO SUL
1.254 PR BOM SUCESSO
1.255 PR BORRAZÓPOLIS
1.256 PR BRAGANEY
1.257 PR BRASILÂNDIA DO SUL
1.258 PR CAFEARA
1.259 PR CAFELÂNDIA
1.260 PR CAFEZAL DO SUL
1.261 PR CALIFÓRNIA
1.262 PR CAMBARÁ
1.263 PR CAMBÉ
1.264 PR CAMBIRA
1.265 PR CAMPINA DA LAGOA
1.266 PR CAMPINA DO SIMÃO
1.267 PR CAMPINA GRANDE DO SUL
1.268 PR CAMPO BONITO
1.269 PR CAMPO DO TENENTE
1.270 PR CAMPO LARGO
1.271 PR CAMPO MAGRO
1.272 PR CAMPO MOURÃO

1.273 PR CÂNDIDO DE ABREU
1.274 PR CANDÓI
1.275 PR CAPANEMA
1.276 PR CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
1.277 PR CARAMBEÍ
1.278 PR CARLÓPOLIS
1.279 PR CASCAVEL
1.280 PR CASTRO
1.281 PR CENTENÁRIO DO SUL
1.282 PR CERRO AZUL
1.283 PR CÉU AZUL
1.284 PR CIANORTE
1.285 PR CIDADE GAÚCHA
1.286 PR CLEVELÂNDIA
1.287 PR COLOMBO
1.288 PR COLORADO
1.289 PR CONSELHEIRO MAIRINCK
1.290 PR CONTENDA
1.291 PR CORBÉLIA
1.292 PR CORNÉLIO PROCÓPIO
1.293 PR CORONEL DOMINGOS SOARES
1.294 PR CORUMBATAÍ DO SUL
1.295 PR CRUZ MACHADO
1.296 PR CRUZEIRO DO OESTE
1.297 PR CRUZEIRO DO SUL
1.298 PR CURITIBA
1.299 PR CURIÚVA
1.300 PR DIAMANTE D'OESTE
1.301 PR DIAMANTE DO NORTE
1.302 PR DIAMANTE DO SUL
1.303 PR DOURADINA
1.304 PR DOUTOR CAMARGO
1.305 PR DOUTOR ULYSSES
1.306 PR ENGENHEIRO BELTRÃO
1.307 PR ENTRE RIOS DO OESTE
1.308 PR FAROL
1.309 PR FAXINAL
1.310 PR FAZENDA RIO GRANDE
1.311 PR FÊNIX
1.312 PR FERNANDES PINHEIRO
1.313 PR FIGUEIRA
1.314 PR FLOR DA SERRA DO SUL
1.315 PR FLORAÍ
1.316 PR FLORESTA
1.317 PR FLÓRIDA
1.318 PR FORMOSA DO OESTE
1.319 PR FOZ DO IGUAÇU
1.320 PR FRANCISCO ALVES
1.321 PR GENERAL CARNEIRO
1.322 PR GOIOERÊ
1.323 PR GOIOXIM
1.324 PR GRANDES RIOS
1.325 PR GUAÍRA
1.326 PR GUAIRAÇÁ
1.327 PR GUAMIRANGA
1.328 PR GUAPIRAMA
1.329 PR GUARACI
1.330 PR GUARANIAÇU

1.331 PR GUARAPUAVA
1.332 PR GUARAQUEÇABA
1.333 PR GUARATUBA
1.334 PR IBAITI
1.335 PR IBEMA
1.336 PR IGUARAÇU
1.337 PR IGUATU
1.338 PR IMBAÚ
1.339 PR INÁCIO MARTINS
1.340 PR INAJÁ
1.341 PR INDIANÓPOLIS
1.342 PR IPIRANGA
1.343 PR IRACEMA DO OESTE
1.344 PR IRATI
1.345 PR IRETAMA
1.346 PR ITAGUAJÉ
1.347 PR ITAIPULÂNDIA
1.348 PR ITAMBÉ
1.349 PR ITAPERUÇU
1.350 PR IVAÍ
1.351 PR IVAIPORÃ
1.352 PR IVATUBA
1.353 PR JACAREZINHO
1.354 PR JAGUAPITÃ
1.355 PR JAGUARIAÍVA
1.356 PR JANDAIA DO SUL
1.357 PR JANIÓPOLIS
1.358 PR JAPIRA
1.359 PR JAPURÁ
1.360 PR JARDIM ALEGRE
1.361 PR JARDIM OLINDA
1.362 PR JESUÍTAS
1.363 PR JURANDA
1.364 PR JUSSARA
1.365 PR LAPA
1.366 PR LIDIANÓPOLIS
1.367 PR LINDOESTE
1.368 PR LOANDA
1.369 PR LOBATO
1.370 PR LONDRINA
1.371 PR LUIZIANA
1.372 PR LUNARDELLI
1.373 PR LUPIONÓPOLIS
1.374 PR MALLET
1.375 PR MAMBORÊ
1.376 PR MANDAGUAÇU
1.377 PR MANDAGUARI
1.378 PR MANDIRITUBA
1.379 PR MANOEL RIBAS
1.380 PR MARECHAL CÂNDIDO RONDON
1.381 PR MARIALVA
1.382 PR MARILÂNDIA DO SUL
1.383 PR MARILUZ
1.384 PR MARINGÁ
1.385 PR MARIPÁ
1.386 PR MATELÂNDIA
1.387 PR MATINHOS
1.388 PR MATO RICO

1.389 PR MAUÁ DA SERRA
1.390 PR MEDIANEIRA
1.391 PR MERCEDES
1.392 PR MIRADOR
1.393 PR MIRASELVA
1.394 PR MISSAL
1.395 PR MOREIRA SALES
1.396 PR MORRETES
1.397 PR MUNHOZ DE MELO
1.398 PR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
1.399 PR NOVA AURORA
1.400 PR NOVA CANTU
1.401 PR NOVA ESPERANÇA
1.402 PR NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
1.403 PR NOVA LONDRINA
1.404 PR NOVA PRATA DO IGUAÇU
1.405 PR NOVA SANTA BÁRBARA
1.406 PR NOVA SANTA ROSA
1.407 PR NOVA TEBAS
1.408 PR NOVO ITACOLOMI
1.409 PR ORTIGUEIRA
1.410 PR OURIZONA
1.411 PR OURO VERDE DO OESTE
1.412 PR PAIÇANDU
1.413 PR PALMAS
1.414 PR PALMEIRA
1.415 PR PALMITAL
1.416 PR PALOTINA
1.417 PR PARAÍSO DO NORTE
1.418 PR PARANACITY
1.419 PR PARANAGUÁ
1.420 PR PARANAPOEMA
1.421 PR PARANAVAÍ
1.422 PR PATO BRAGADO
1.423 PR PATO BRANCO
1.424 PR PAULA FREITAS
1.425 PR PAULO FRONTIN
1.426 PR PEABIRU
1.427 PR PEROBAL
1.428 PR PIÊN
1.429 PR PINHAIS
1.430 PR PINHÃO
1.431 PR PIRAÍ DO SUL
1.432 PR PIRAQUARA
1.433 PR PITANGA
1.434 PR PLANALTINA DO PARANÁ
1.435 PR PONTA GROSSA
1.436 PR PONTAL DO PARANÁ
1.437 PR PORECATU
1.438 PR PORTO AMAZONAS
1.439 PR PORTO BARREIRO
1.440 PR PRADO FERREIRA
1.441 PR PRANCHITA
1.442 PR PRESIDENTE CASTELO BRANCO
1.443 PR PRUDENTÓPOLIS
1.444 PR QUARTO CENTENÁRIO
1.445 PR QUATRO BARRAS
1.446 PR QUATRO PONTES

1.447 PR QUEDAS DO IGUAÇU
1.448 PR QUINTA DO SOL
1.449 PR QUITANDINHA
1.450 PR RAMILÂNDIA
1.451 PR RANCHO ALEGRE
1.452 PR RANCHO ALEGRE D'OESTE
1.453 PR REBOUÇAS
1.454 PR RESERVA
1.455 PR RIBEIRÃO DO PINHAL
1.456 PR RIO AZUL
1.457 PR RIO BOM
1.458 PR RIO BRANCO DO SUL
1.459 PR RIO NEGRO
1.460 PR ROLÂNDIA
1.461 PR RONCADOR
1.462 PR RONDON
1.463 PR SALTO DO LONTRA
1.464 PR SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
1.465 PR SANTA FÉ
1.466 PR SANTA HELENA
1.467 PR SANTA INÊS
1.468 PR SANTA ISABEL DO IVAÍ
1.469 PR SANTA LÚCIA
1.470 PR SANTA MARIA DO OESTE
1.471 PR SANTA MARIANA
1.472 PR SANTA MÔNICA
1.473 PR SANTA TEREZA DO OESTE
1.474 PR SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
1.475 PR SANTANA DO ITARARÉ
1.476 PR SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
1.477 PR SANTO INÁCIO
1.478 PR SÃO CARLOS DO IVAÍ
1.479 PR SÃO JOÃO DO CAIUÁ
1.480 PR SÃO JOÃO DO IVAÍ
1.481 PR SÃO JOÃO DO TRIUNFO
1.482 PR SÃO JORGE D'OESTE
1.483 PR SÃO JORGE DO IVAÍ
1.484 PR SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
1.485 PR SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
1.486 PR SÃO MANOEL DO PARANÁ
1.487 PR SÃO MATEUS DO SUL
1.488 PR SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
1.489 PR SÃO PEDRO DO IGUAÇU
1.490 PR SÃO PEDRO DO PARANÁ
1.491 PR SÃO TOMÉ
1.492 PR SARANDI
1.493 PR SAUDADE DO IGUAÇU
1.494 PR SENGÉS
1.495 PR SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
1.496 PR SERTANEJA
1.497 PR SERTANÓPOLIS
1.498 PR TAMARANA
1.499 PR TEIXEIRA SOARES
1.500 PR TELÊMACO BORBA
1.501 PR TERRA BOA
1.502 PR TERRA RICA
1.503 PR TERRA ROXA
1.504 PR TIBAGI

- 1.505 PR TIJUCAS DO SUL
- 1.506 PR TOLEDO
- 1.507 PR TRÊS BARRAS DO PARANÁ
- 1.508 PR TUNAS DO PARANÁ
- 1.509 PR TUNEIRAS DO OESTE
- 1.510 PR TUPÃSSI
- 1.511 PR TURVO
- 1.512 PR UBIRATÃ
- 1.513 PR UMUARAMA
- 1.514 PR UNIÃO DA VITÓRIA
- 1.515 PR UNIFLOR
- 1.516 PR URAÍ
- 1.517 PR VENTANIA
- 1.518 PR VERA CRUZ DO OESTE
- 1.519 PR WENCESLAU BRAZ
- 1.520 PR XAMBRÊ
- 1.521 RJ ANGRA DOS REIS
- 1.522 RJ AREAL
- 1.523 RJ ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
- 1.524 RJ ARRAIAL DO CABO
- 1.525 RJ BARRA DO PIRAI
- 1.526 RJ BARRA MANSA
- 1.527 RJ BOM JESUS DO ITABAPOANA
- 1.528 RJ CABO FRIO
- 1.529 RJ CACHOEIRAS DE MACACU
- 1.530 RJ CAMPOS DOS GOYTACAZES
- 1.531 RJ CANTAGALO
- 1.532 RJ CARAPEBUS
- 1.533 RJ CARDOSO MOREIRA
- 1.534 RJ CASIMIRO DE ABREU
- 1.535 RJ COMENDADOR LEVY GASPARIAN
- 1.536 RJ CONCEIÇÃO DE MACABU
- 1.537 RJ CORDEIRO
- 1.538 RJ DUQUE DE CAXIAS
- 1.539 RJ ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
- 1.540 RJ IGUABA GRANDE
- 1.541 RJ ITALVA
- 1.542 RJ ITAOCARA
- 1.543 RJ ITAPERUNA
- 1.544 RJ ITATIAIA
- 1.545 RJ JAPERI
- 1.546 RJ LAJE DO MURIAÉ
- 1.547 RJ MACAÉ
- 1.548 RJ MACUCO
- 1.549 RJ MARICÁ
- 1.550 RJ MENDES
- 1.551 RJ MESQUITA

- 1.552 RJ MIGUEL PEREIRA
- 1.553 RJ MIRACEMA
- 1.554 RJ NATIVIDADE
- 1.555 RJ NITERÓI
- 1.556 RJ NOVA FRIBURGO
- 1.557 RJ NOVA IGUAÇU
- 1.558 RJ PARACAMBI
- 1.559 RJ PARAÍBA DO SUL
- 1.560 RJ PARATY

1.561 RJ PATY DO ALFERES
1.562 RJ PETRÓPOLIS
1.563 RJ PINHEIRAL
1.564 RJ PIRAÍ
1.565 RJ PORCIÚNCULA
1.566 RJ PORTO REAL
1.567 RJ QUATIS
1.568 RJ QUEIMADOS
1.569 RJ QUISSAMÃ
1.570 RJ RESENDE
1.571 RJ RIO BONITO
1.572 RJ RIO CLARO
1.573 RJ RIO DAS OSTRAS
1.574 RJ RIO DE JANEIRO
1.575 RJ SANTA MARIA MADALENA
1.576 RJ SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
1.577 RJ SÃO FIDÉLIS
1.578 RJ SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
1.579 RJ SÃO JOÃO DA BARRA
1.580 RJ SÃO JOÃO DE MERITI
1.581 RJ SÃO JOSÉ DE UBÁ
1.582 RJ SAPUCAIA
1.583 RJ SAQUAREMA
1.584 RJ SEROPÉDICA
1.585 RJ SILVA JARDIM
1.586 RJ SUMIDOURO
1.587 RJ TANGUÁ
1.588 RJ TERESÓPOLIS
1.589 RJ TRÊS RIOS
1.590 RJ VALENÇA
1.591 RJ VARRE-SAI
1.592 RJ VASSOURAS
1.593 RJ VOLTA REDONDA
1.594 RN AFONSO BEZERRA
1.595 RN ALMINO AFONSO
1.596 RN ALTO DO RODRIGUES
1.597 RN ANGICOS
1.598 RN APODI
1.599 RN ASSÚ
1.600 RN CAICÓ
1.601 RN CAMPO GRANDE
1.602 RN CARNAÚBA DOS DANTAS
1.603 RN CARNAUBAIS
1.604 RN EQUADOR
1.605 RN FELIPE GUERRA
1.606 RN FRUTUOSO GOMES
1.607 RN GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
1.608 RN GROSSOS
1.609 RN IPANGUAÇU
1.610 RN IPUEIRA
1.611 RN ITAJÁ
1.612 RN ITAÚ
1.613 RN JANDUÍS
1.614 RN JARDIM DO SERIDÓ
1.615 RN JOSÉ DA PENHA
1.616 RN LUCRÉCIA
1.617 RN MACAÍBA
1.618 RN MOSSORÓ

1.619 RN NATAL
1.620 RN OLHO D'ÁGUA DO BORGES
1.621 RN PARAÚ
1.622 RN PARELHAS
1.623 RN PARNAMIRIM
1.624 RN PATU
1.625 RN PAU DOS FERROS
1.626 RN PEDRA PRETA
1.627 RN PENDÊNCIAS
1.628 RN PILÕES
1.629 RN PORTO DO MANGUE
1.630 RN RAFAEL FERNANDES
1.631 RN RAFAEL GODEIRO
1.632 RN SANTA MARIA
1.633 RN SÃO GONÇALO DO AMARANTE
1.634 RN SÃO JOÃO DO SABUGI
1.635 RN SERRA DO MEL
1.636 RN SERRA NEGRA DO NORTE
1.637 RN SERRINHA DOS PINTOS
1.638 RN TABOLEIRO GRANDE
1.639 RN TIBAU
1.640 RN TIBAU DO SUL
1.641 RN TIMBAÚBA DOS BATISTAS
1.642 RN UMARIZAL
1.643 RN UPANEMA
1.644 RO ARIQUEMES
1.645 RO CUJUBIM
1.646 RO JI-PARANÁ
1.647 RO PORTO VELHO
1.648 RR BOA VISTA
1.649 RR MUCAJÁ
1.650 RS AGUDO
1.651 RS ALEGRETE
1.652 RS ARARICÁ
1.653 RS ARATIBA
1.654 RS ARROIO DO MEIO
1.655 RS ARROIO DO SAL
1.656 RS ARROIO GRANDE
1.657 RS ARVOREZINHA
1.658 RS ÁUREA
1.659 RS BAGÉ
1.660 RS BARÃO DE COTEGIPE
1.661 RS BARÃO DO TRIUNFO
1.662 RS BARRA DO RIO AZUL
1.663 RS BARRA FUNDA
1.664 RS BENJAMIN CONSTANT DO SUL
1.665 RS BENTO GONÇALVES
1.666 RS BOM RETIRO DO SUL
1.667 RS BUTIÁ
1.668 RS CAÇAPAVA DO SUL
1.669 RS CACEQUI
1.670 RS CACHOEIRA DO SUL
1.671 RS CACHOEIRINHA
1.672 RS CAIÇARA
1.673 RS CAMPESTRE DA SERRA
1.674 RS CAMPINAS DO SUL
1.675 RS CAMPO BOM
1.676 RS CANDELÁRIA
1.677 RS CANGUÇU

1.678 RS CANOAS
1.679 RS CAPÃO BONITO DO SUL
1.680 RS CAPÃO DA CANOA
1.681 RS CAPELA DE SANTANA
1.682 RS CARAÁ
1.683 RS CARLOS BARBOSA
1.684 RS CARLOS GOMES
1.685 RS CATUÍPE
1.686 RS CENTENÁRIO
1.687 RS CERRITO
1.688 RS CERRO LARGO
1.689 RS CHAPADA
1.690 RS CHARQUEADAS
1.691 RS CHARRUA
1.692 RS CHIAPETTA
1.693 RS CHUÍ
1.694 RS CHUVISCA
1.695 RS CIDREIRA
1.696 RS COLORADO
1.697 RS COQUEIROS DO SUL
1.698 RS CRUZALTENSE
1.699 RS DOIS IRMÃOS
1.700 RS DOM FELICIANO
1.701 RS DOM PEDRITO
1.702 RS ENTRE-IJUÍ
1.703 RS EREBANGO
1.704 RS ERECHIM
1.705 RS ERVAL GRANDE
1.706 RS ESTAÇÃO
1.707 RS ESTÂNCIA VELHA
1.708 RS ESTEIO
1.709 RS ESTRELA
1.710 RS ESTRELA VELHA
1.711 RS FARROUPILHA
1.712 RS FAXINALZINHO
1.713 RS FLORES DA CUNHA
1.714 RS FLORIANO PEIXOTO
1.715 RS GAURAMA
1.716 RS GENERAL CÂMARA
1.717 RS GETÚLIO VARGAS
1.718 RS GRAMADO
1.719 RS GRAVATAÍ
1.720 RS GUAÍBA
1.721 RS GUARANI DAS MISSÕES
1.722 RS IBARAMA
1.723 RS IGREJINHA
1.724 RS IJUÍ
1.725 RS IMBÉ
1.726 RS IPIRANGA DO SUL
1.727 RS ITACURUBI
1.728 RS ITATI
1.729 RS ITATIBA DO SUL
1.730 RS IVOTI
1.731 RS JACUTINGA
1.732 RS JAGUARI
1.733 RS JAQUIRANA
1.734 RS JÓIA
1.735 RS LAGOA VERMELHA
1.736 RS LAJEADO

1.737 RS LAVRAS DO SUL
1.738 RS LINDOLFO COLLOR
1.739 RS MAÇAMBARÁ
1.740 RS MAQUINÉ
1.741 RS MARAU
1.742 RS MARCELINO RAMOS
1.743 RS MARIANO MORO
1.744 RS MATA
1.745 RS MATO QUEIMADO
1.746 RS MINAS DO LEÃO
1.747 RS MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
1.748 RS MONTENEGRO
1.749 RS MORRINHOS DO SUL
1.750 RS MORRO REUTER
1.751 RS MOSTARDAS
1.752 RS MUITOS CAPÕES
1.753 RS NICOLAU VERGUEIRO
1.754 RS NOVA BOA VISTA
1.755 RS NOVA ESPERANÇA DO SUL
1.756 RS NOVA HARTZ
1.757 RS NOVA PÁDUA
1.758 RS NOVA PETRÓPOLIS
1.759 RS NOVA PRATA
1.760 RS NOVO HAMBURGO
1.761 RS OSÓRIO
1.762 RS PAROBÉ
1.763 RS PASSO FUNDO
1.764 RS PAULO BENTO
1.765 RS PAVERAMA
1.766 RS PEJUÇARA
1.767 RS PELOTAS
1.768 RS PICADA CAFÉ
1.769 RS PINHAL DA SERRA
1.770 RS PINHEIRO MACHADO
1.771 RS PONTE PRETA
1.772 RS PORTÃO
1.773 RS PORTO ALEGRE
1.774 RS PRESIDENTE LUCENA
1.775 RS PROTÁSIO ALVES
1.776 RS QUATRO IRMÃOS
1.777 RS RIO GRANDE
1.778 RS RIOZINHO
1.779 RS ROLADOR
1.780 RS ROLANTE
1.781 RS SALTO DO JACUÍ
1.782 RS SANTA CRUZ DO SUL
1.783 RS SANTA MARIA
1.784 RS SANTA MARIA DO HERVAL
1.785 RS SANTA ROSA
1.786 RS SANTANA DA BOA VISTA
1.787 RS SANTANA DO LIVRAMENTO
1.788 RS SANTO ÂNGELO
1.789 RS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
1.790 RS SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
1.791 RS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1.792 RS SÃO FRANCISCO DE PAULA
1.793 RS SÃO JERÔNIMO
1.794 RS SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

1.795 RS SÃO LEOPOLDO
1.796 RS SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
1.797 RS SÃO PAULO DAS MISSÕES
1.798 RS SÃO SEPÉ
1.799 RS SAPIRANGA
1.800 RS SAPUCAIA DO SUL
1.801 RS SARANDI
1.802 RS TAQUARA
1.803 RS TAVARES
1.804 RS TEUTÔNIA
1.805 RS TIRADENTES DO SUL
1.806 RS TORRES
1.807 RS TRÊS ARROIOS
1.808 RS TRÊS COROAS
1.809 RS TRÊS FORQUILHAS
1.810 RS TRIUNFO
1.811 RS TUPANCIRETÃ
1.812 RS URUGUAIANA
1.813 RS VACARIA
1.814 RS VANINI
1.815 RS VENÂNCIO AIRES
1.816 RS VIADUTOS
1.817 RS XANGRI-LÁ
1.818 SC ÁGUA DOCE
1.819 SC APIÚNA
1.820 SC ARMAZÉM
1.821 SC BALNEÁRIO CAMBORIÚ
1.822 SC BLUMENAU
1.823 SC BRAÇO DO NORTE
1.824 SC CAMPOS NOVOS
1.825 SC CAPIVARI DE BAIXO
1.826 SC CRICIÚMA
1.827 SC FLORIANÓPOLIS
1.828 SC GRÃO-PARÁ
1.829 SC GRAVATAL
1.830 SC GUABIRUBA
1.831 SC IMARUÍ
1.832 SC IMBITUBA
1.833 SC INDAIAL
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12/03/2021 39
CIDADES QUE MANIFESTARAM INTERESSE DE
ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO - 12/03/2021
Nº UF NOME DO MUNICÍPIO
1.834 SC IRACEMINHA
1.835 SC IRINEÓPOLIS
1.836 SC ITAJAÍ
1.837 SC JAGUARUNA
1.838 SC JARAGUÁ DO SUL
1.839 SC JOAÇABA
1.840 SC JOINVILLE
1.841 SC LAGES
1.842 SC LAGUNA
1.843 SC LUZERNA
1.844 SC MATOS COSTA
1.845 SC OURO VERDE
1.846 SC PALHOÇA
1.847 SC PALMA SOLA
1.848 SC PAPANDUVA

1.849 SC PEDRAS GRANDES
1.850 SC PESCARIA BRAVA
1.851 SC POMERODE
1.852 SC PORTO UNIÃO
1.853 SC RIO FORTUNA
1.854 SC RIO NEGRINHO
1.855 SC SANGÃO
1.856 SC SANTA ROSA DE LIMA
1.857 SC SÃO BERNARDINO
1.858 SC SÃO LUDGERO
1.859 SC SÃO MARTINHO
1.860 SC TIMBÓ
1.861 SC TREZE DE MAIO
1.862 SC TREZE TÍLIAS
1.863 SC TUBARÃO
1.864 SC VARGEM BONITA
1.865 SE ARACAJU
1.866 SE BARRA DOS COQUEIROS
1.867 SE CAPELA
1.868 SE CARIRA
1.869 SE CARMÓPOLIS
1.870 SE FREI PAULO
1.871 SE ITABAIANA
1.872 SE ITAPORANGA D'AJUDA
1.873 SE LAGARTO
1.874 SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
1.875 SE POÇO VERDE
1.876 SE SANTO AMARO DAS BROTAS
1.877 SE SÃO CRISTÓVÃO
1.878 SE SÃO FRANCISCO
1.879 SE SIMÃO DIAS
1.880 SE TOBIAS BARRETO
1.881 SP ADAMANTINA
1.882 SP ADOLFO
1.883 SP AGUAÍ
1.884 SP ÁGUAS DA PRATA
1.885 SP ÁGUAS DE LINDÓIA
1.886 SP ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
1.887 SP ÁGUAS DE SÃO PEDRO
1.888 SP AGUDOS
1.889 SP ALFREDO MARCONDES
1.890 SP ALTAIR
1.891 SP ALTINÓPOLIS
1.892 SP ALTO ALEGRE
1.893 SP ALUMÍNIO
1.894 SP ÁLVARES FLORENCE
1.895 SP ÁLVARES MACHADO
1.896 SP ÁLVARO DE CARVALHO
1.897 SP AMERICANA
1.898 SP AMÉRICO BRASILIENSE
1.899 SP AMÉRICO DE CAMPOS
1.900 SP AMPARO
1.901 SP ANGATUBA
1.902 SP APARECIDA
1.903 SP APIAÍ
1.904 SP ARAÇATUBA
1.905 SP ARAÇOIABA DA SERRA
1.906 SP ARAMINA
1.907 SP ARANDU

1.908 SP ARAPEÍ
1.909 SP ARARAQUARA
1.910 SP ARARAS
1.911 SP ARCO-ÍRIS
1.912 SP AREALVA
1.913 SP AREIAS
1.914 SP AREIÓPOLIS
1.915 SP ARIRANHA
1.916 SP ARTUR NOGUEIRA
1.917 SP ARUJÁ
1.918 SP ATIBAIA
1.919 SP AVAÍ
1.920 SP AVANHANDAVA
1.921 SP BALBINOS
1.922 SP BÁLSAMO
1.923 SP BANANAL
1.924 SP BARÃO DE ANTONINA
1.925 SP BARBOSA
1.926 SP BARIRI
1.927 SP BARRA BONITA
1.928 SP BARRETOS
1.929 SP BARRINHA
1.930 SP BARUERI
1.931 SP BATATAIS
1.932 SP BAURU
1.933 SP BEBEDOURO
1.934 SP BENTO DE ABREU
1.935 SP BERNARDINO DE CAMPOS
1.936 SP BERTIOGA
1.937 SP BILAC
1.938 SP BIRIGUI
1.939 SP BOA ESPERANÇA DO SUL
1.940 SP BOCAINA
1.941 SP BOFETE
1.942 SP BOITUVA
1.943 SP BOM JESUS DOS PERDÕES
1.944 SP BOM SUCESSO DE ITARARÉ
1.945 SP BORACÉIA
1.946 SP BOREBI
1.947 SP BOTUCATU
1.948 SP BRAGANÇA PAULISTA
1.949 SP BRODOWSKI
1.950 SP BROTAS
1.951 SP BURI
1.952 SP BURITAMA
1.953 SP BURITIZAL
1.954 SP CABREÚVA
1.955 SP CAÇAPAVA
1.956 SP CACHOEIRA PAULISTA
1.957 SP CACONDE
1.958 SP CAFELÂNDIA
1.959 SP CAIABU
1.960 SP CAIEIRAS
1.961 SP CAJAMAR
1.962 SP CAJOBI
1.963 SP CAJURU
1.964 SP CAMPINA DO MONTE ALEGRE
1.965 SP CAMPINAS

1.966 SP CAMPO LIMPO PAULISTA
1.967 SP CAMPOS DO JORDÃO
1.968 SP CAMPOS NOVOS PAULISTA
1.969 SP CANAS
1.970 SP CANITAR
1.971 SP CAPÃO BONITO
1.972 SP CAPELA DO ALTO
1.973 SP CAPIVARI
1.974 SP CARAGUATATUBA
1.975 SP CARAPICUÍBA
1.976 SP CARDOSO
1.977 SP CASA BRANCA
1.978 SP CÁSSIA DOS COQUEIROS
1.979 SP CASTILHO
1.980 SP CATANDUVA
1.981 SP CERQUEIRA CÉSAR
1.982 SP CESÁRIO LANGE
1.983 SP CHARQUEADA
1.984 SP CHAVANTES
1.985 SP COLINA
1.986 SP COLÔMBIA
1.987 SP CONCHAL
1.988 SP CONCHAS
1.989 SP CORDEIRÓPOLIS
1.990 SP CORONEL MACEDO
1.991 SP CORUMBATAÍ
1.992 SP COSMÓPOLIS
1.993 SP COSMORAMA
1.994 SP COTIA
1.995 SP CRAVINHOS
1.996 SP CRISTAIS PAULISTA
1.997 SP CRUZEIRO
1.998 SP CUBATÃO
1.999 SP CUNHA
2.000 SP DESCALVADO
2.001 SP DIADEMA
2.002 SP DIVINOLÂNDIA
2.003 SP DOBRADA
2.004 SP DOIS CÓRREGOS
2.005 SP DOURADO
2.006 SP DRACENA
2.007 SP DUARTINA
2.008 SP DUMONT
2.009 SP ECHAPORÃ
2.010 SP ELIAS FAUSTO
2.011 SP ELISIÁRIO
2.012 SP EMBU DAS ARTES
2.013 SP ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2.014 SP ESPÍRITO SANTO DO TURVO
2.015 SP ESTIVA GERBI
2.016 SP ESTRELA DO NORTE
2.017 SP FARTURA
2.018 SP FERNANDO PRESTES
2.019 SP FERNANDÓPOLIS
2.020 SP FERRAZ DE VASCONCELOS
2.021 SP FLÓRIDA PAULISTA
2.022 SP FRANCA
2.023 SP FRANCISCO MORATO

2.024 SP FRANCO DA ROCHA
2.025 SP GAVIÃO PEIXOTO
2.026 SP GENERAL SALGADO
2.027 SP GETULINA
2.028 SP GUAÍÇARA
2.029 SP GUAÍRA
2.030 SP GUAPIAÇU
2.031 SP GUAPIARA
2.032 SP GUARÁ
2.033 SP GUARACI
2.034 SP GUARARAPES
2.035 SP GUARATINGUETÁ
2.036 SP GUAREÍ
2.037 SP GUARIBA
2.038 SP GUARUJÁ
2.039 SP GUARULHOS
2.040 SP HERCULÂNDIA
2.041 SP HOLAMBRA
2.042 SP HORTOLÂNDIA
2.043 SP IACANGA
2.044 SP IACRI
2.045 SP IARAS
2.046 SP IBATÉ
2.047 SP IBIRÁ
2.048 SP IBIRAREMA
2.049 SP IBITINGA
2.050 SP IEPÊ
2.051 SP IGARAÇU DO TIETÊ
2.052 SP IGARAPAVA
2.053 SP IGARATÁ
2.054 SP ILHA SOLTEIRA
2.055 SP ILHABELA
2.056 SP INDAIATUBA
2.057 SP INÚBIA PAULISTA
2.058 SP IPAUSSU
2.059 SP IPERÓ
2.060 SP IPEÚNA
2.061 SP IPUÃ
2.062 SP IRACEMÁPOLIS
2.063 SP IRAPURU
2.064 SP ITABERÁ
2.065 SP ITAJOBI
2.066 SP ITAJU
2.067 SP ITANHAÉM
2.068 SP ITAPETININGA
2.069 SP ITAPEVA
2.070 SP ITAPEVI
2.071 SP ITAPIRA
2.072 SP ITAPIRAPUÃ PAULISTA
2.073 SP ITÁPOLIS
2.074 SP ITAPUÍ
2.075 SP ITAPURA
2.076 SP ITARARÉ
2.077 SP ITATIBA
2.078 SP ITATINGA
2.079 SP ITIRAPINA
2.080 SP ITOBI
2.081 SP ITU
2.082 SP ITUPEVA

2.083 SP ITUVERAVA
2.084 SP JABORANDI
2.085 SP JABOTICABAL
2.086 SP JACAREÍ
2.087 SP JAGUARIÚNA
2.088 SP JAMBEIRO
2.089 SP JANDIRA
2.090 SP JARDINÓPOLIS
2.091 SP JAÚ
2.092 SP JERIQUEIRA
2.093 SP JOÃO RAMALHO
2.094 SP JÚLIO MESQUITA
2.095 SP JUMIRIM
2.096 SP JUNDIAÍ
2.097 SP JUNQUEIRÓPOLIS
2.098 SP LAGOINHA
2.099 SP LAVRINHAS
2.100 SP LEME
2.101 SP LENÇÓIS PAULISTA
2.102 SP LIMEIRA
2.103 SP LINDÓIA
2.104 SP LINS
2.105 SP LORENA
2.106 SP LOUVEIRA
2.107 SP LUCÉLIA
2.108 SP LUCIANÓPOLIS
2.109 SP LUÍS ANTÔNIO
2.110 SP LUPÉRCIO
2.111 SP MACATUBA
2.112 SP MACEDÔNIA
2.113 SP MAGDA
2.114 SP MAIRIPORÃ
2.115 SP MARAPOAMA
2.116 SP MARÍLIA
2.117 SP MARINÓPOLIS
2.118 SP MATÃO
2.119 SP MAUÁ
2.120 SP MENDONÇA
2.121 SP MERIDIANO
2.122 SP MESÓPOLIS
2.123 SP MIGUELÓPOLIS
2.124 SP MINEIROS DO TIETÊ
2.125 SP MIRA ESTRELA
2.126 SP MIRANDÓPOLIS
2.127 SP MIRASSOL
2.128 SP MOCOCA
2.129 SP MOGI DAS CRUZES
2.130 SP MOGI GUAÇU
2.131 SP MOGI MIRIM
2.132 SP MONGAGUÁ
2.133 SP MONTE ALEGRE DO SUL
2.134 SP MONTE ALTO
2.135 SP MONTE AZUL PAULISTA
2.136 SP MONTE CASTELO
2.137 SP MONTEIRO LOBATO
2.138 SP MORRO AGUDO
2.139 SP MOTUCA
2.140 SP MURUTINGA DO SUL

2.141 SP NARANDIBA
2.142 SP NATIVIDADE DA SERRA
2.143 SP NAZARÉ PAULISTA
2.144 SP NOVA CAMPINA
2.145 SP NOVA EUROPA
2.146 SP NOVA GRANADA
2.147 SP NOVA GUATAPORANGA
2.148 SP NOVA LUZITÂNIA
2.149 SP NOVA ODESSA
2.150 SP NOVAIS
2.151 SP NOVO HORIZONTE
2.152 SP NUPORANGA
2.153 SP OCAUÇU
2.154 SP ÓLEO
2.155 SP OLÍMPIA
2.156 SP ORINDIÚVA
2.157 SP ORLÂNDIA
2.158 SP OSASCO
2.159 SP OSCAR BRESSANE
2.160 SP OSVALDO CRUZ
2.161 SP OURINHOS
2.162 SP OURO VERDE
2.163 SP PACAEMBU
2.164 SP PALESTINA
2.165 SP PALMEIRA D'OESTE
2.166 SP PALMITAL
2.167 SP PANORAMA
2.168 SP PARAIBUNA
2.169 SP PARAÍSO
2.170 SP PARANAPANEMA
2.171 SP PARANAPUÃ
2.172 SP PARAPUÃ
2.173 SP PARDINHO
2.174 SP PARISI
2.175 SP PATROCÍNIO PAULISTA
2.176 SP PAULÍNIA
2.177 SP PAULISTÂNIA
2.178 SP PEDERNEIRAS
2.179 SP PEDREGULHO
2.180 SP PEDREIRA
2.181 SP PEREIRA BARRETO
2.182 SP PEREIRAS
2.183 SP PERUÍBE
2.184 SP PIEDADE
2.185 SP PINDAMONHANGABA
2.186 SP PINDORAMA
2.187 SP PINHALZINHO
2.188 SP PIQUEROBI
2.189 SP PIQUETE
2.190 SP PIRACAIA
2.191 SP PIRACICABA
2.192 SP PIRAJUÍ
2.193 SP PIRAPOZINHO
2.194 SP PIRASSUNUNGA
2.195 SP PIRATININGA
2.196 SP PITANGUEIRAS
2.197 SP PLANALTO
2.198 SP PLATINA
2.199 SP PONGAÍ

2.200 SP PONTAL
2.201 SP PONTES GESTAL
2.202 SP PORTO FERREIRA
2.203 SP POTIM
2.204 SP PRADÓPOLIS
2.205 SP PRAIA GRANDE
2.206 SP PRESIDENTE ALVES
2.207 SP PRESIDENTE EPITÁCIO
2.208 SP PRESIDENTE PRUDENTE
2.209 SP PRESIDENTE VENCESLAU
2.210 SP PROMISSÃO
2.211 SP QUATÁ
2.212 SP QUEIROZ
2.213 SP QUELUZ
2.214 SP REDENÇÃO DA SERRA
2.215 SP REGENTE FEIJÓ
2.216 SP REGINÓPOLIS
2.217 SP RESTINGA
2.218 SP RIBEIRA
2.219 SP RIBEIRÃO BONITO
2.220 SP RIBEIRÃO BRANCO
2.221 SP RIBEIRÃO CORRENTE
2.222 SP RIBEIRÃO DO SUL
2.223 SP RIBEIRÃO GRANDE
2.224 SP RIBEIRÃO PIRES
2.225 SP RIBEIRÃO PRETO
2.226 SP RIFAINA
2.227 SP RINCÃO
2.228 SP RINÓPOLIS
2.229 SP RIO CLARO
2.230 SP RIO DAS PEDRAS
2.231 SP RIVERSUL
2.232 SP ROSANA
2.233 SP ROSEIRA
2.234 SP SABINO
2.235 SP SALES OLIVEIRA
2.236 SP SALTINHO
2.237 SP SALTO
2.238 SP SALTO DE PIRAPORA
2.239 SP SALTO GRANDE
2.240 SP SANTA ALBERTINA
2.241 SP SANTA BÁRBARA D'OESTE
2.242 SP SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
2.243 SP SANTA CRUZ DA ESPERANÇA
2.244 SP SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
2.245 SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO
2.246 SP SANTA ERNESTINA
2.247 SP SANTA FÉ DO SUL
2.248 SP SANTA ISABEL
2.249 SP SANTA LÚCIA
2.250 SP SANTA MARIA DA SERRA
2.251 SP SANTA MERCEDES
2.252 SP SANTA RITA DO PASSA QUATRO
2.253 SP SANTA ROSA DE VITERBO
2.254 SP SANTANA DA PONTE PENSA
2.255 SP SANTANA DE PARNAÍBA
2.256 SP SANTO ANASTÁCIO
2.257 SP SANTO ANDRÉ
2.258 SP SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

2.259 SP SANTO ANTÔNIO DE POSSE
2.260 SP SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ
2.261 SP SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
2.262 SP SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
2.263 SP SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
2.264 SP SANTOS
2.265 SP SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
2.266 SP SÃO BERNARDO DO CAMPO
2.267 SP SÃO CAETANO DO SUL
2.268 SP SÃO CARLOS
2.269 SP SÃO FRANCISCO
2.270 SP SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2.271 SP SÃO JOÃO DE IRACEMA
2.272 SP SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
2.273 SP SÃO JOAQUIM DA BARRA
2.274 SP SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
2.275 SP SÃO JOSÉ DO BARREIRO
2.276 SP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
2.277 SP SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
2.278 SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
2.279 SP SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA
2.280 SP SÃO MANUEL
2.281 SP SÃO MIGUEL ARCANJO
2.282 SP SÃO PAULO
2.283 SP SÃO PEDRO
2.284 SP SÃO PEDRO DO TURVO
2.285 SP SÃO ROQUE
2.286 SP SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
2.287 SP SÃO SIMÃO
2.288 SP SÃO VICENTE
2.289 SP SARAPUÍ
2.290 SP SERRA AZUL
2.291 SP SERRA NEGRA
2.292 SP SERTÃOZINHO
2.293 SP SEVERÍNIA
2.294 SP SILVEIRAS
2.295 SP SOCORRO
2.296 SP SOROCABA
2.297 SP SUMARÉ
2.298 SP SUZANO
2.299 SP TABATINGA
2.300 SP TABOÃO DA SERRA
2.301 SP TAMBAÚ
2.302 SP TAPIRATIBA
2.303 SP TAQUARAL
2.304 SP TAQUARITINGA
2.305 SP TAQUARITUBA
2.306 SP TAQUARIVAI
2.307 SP TARABAI
2.308 SP TATUÍ
2.309 SP TAUBATÉ
2.310 SP TEODORO SAMPAIO
2.311 SP TIETÊ
2.312 SP TIMBURI
2.313 SP TORRE DE PEDRA
2.314 SP TORRINHA
2.315 SP TRABIJU
2.316 SP TREMEMBÉ
2.317 SP TRÊS FRONTEIRAS

2.318 SP TUPÃ
2.319 SP TUPI PAULISTA
2.320 SP TURIÚBA
2.321 SP TURMALINA
2.322 SP UBATUBA
2.323 SP UBIRAJARA
2.324 SP UCHOA
2.325 SP URÂNIA
2.326 SP VALENTIM GENTIL
2.327 SP VALINHOS
2.328 SP VARGEM
2.329 SP VARGEM GRANDE DO SUL
2.330 SP VARGEM GRANDE PAULISTA
2.331 SP VERA CRUZ
2.332 SP VINHEDO
2.333 SP VIRADOURO
2.334 SP VOTORANTIM
2.335 SP VOTUPORANGA
2.336 SP ZACARIAS
2.337 TO ARAGUACEMA
2.338 TO ARAGUAÍNA
2.339 TO BOM JESUS DO TOCANTINS
2.340 TO BURITI DO TOCANTINS
2.341 TO CACHOEIRINHA
2.342 TO CARIRI DO TOCANTINS
2.343 TO CHAPADA DA NATIVIDADE
2.344 TO FIGUEIRÓPOLIS
2.345 TO FORMOSO DO ARAGUAIA
2.346 TO LIZARDA
2.347 TO NOVA OLINDA
2.348 TO NOVO ALEGRE
2.349 TO PALMAS
2.350 TO PALMEIRÓPOLIS
2.351 TO PARANÃ
2.352 TO PINDORAMA DO TOCANTINS
2.353 TO PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
2.354 TO PUGMIL
2.355 TO RIO SONO
2.356 TO SANTA MARIA DO TOCANTINS
2.357 TO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
2.358 TO SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
2.359 TO TOCANTÍNIA
2.360 TO TUPIRAMA
2.361 TO XAMBIOÁ
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12/03/202



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 673

Cubatão, terça-feira, 16 de março de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152 de 16 de março de 2021

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou, na 3ª Sessão Extraordinária, do 1º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura, realizada em 16 de março de 2021, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 16 de março de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos, 16 de março de 2021.

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Diretor-Secretário

Proc. nº 94/2021

DVL/Gilmar
Visto/Sartorato

RESOLUÇÃO Nº 2.976 DE 16 DE MARÇO DE 2021

ALTERA E CRIA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA RESOLUÇÃO Nº 2.815, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: MESADA CÂMARA
A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 2.815, de 25 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§1º - (...)

(...)

II - 02 (dois) servidores da Divisão de Contabilidade e Finanças com formação superior em qualquer área, sendo vedada a nomeação do ocupante do cargo de Chefe da referida Divisão."

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 2º, do artigo 4º, da Resolução nº 2.815, de 25 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

(...)

§2º - Dentre os servidores nomeados, serão indicados, na portaria de nomeação, quem ocupará a função de Controlador Geral, 1 (um) servidor que exercerá a função de Secretário e 1 (um) suplente, para substituição nas suas ausências, afastamentos e impedimentos."

Art. 3º Fica criado o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Resolução nº 2.815, de 25 de agosto de 2015, com a seguinte redação:
"Art. 4º - (...)
(...)"

PR. nº 01/2021 - fls - 02

§4º - A função de Controlador Geral não poderá ser ocupada por membro da Comissão Permanente de Licitações, membro de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 16 de março de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ROBERTO SILVA
1º Secretário

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
2º Secretário

Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos, 16 de março de 2021.

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Diretor-Secretário